



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 09 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2024:** APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
09 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Castro Alves, 146 - Centro, CEP: 44610-000 - Pintadas - BA
CNPJ: 19.477.524/0001-04
Fone: (75) 3693-2215 E-mail: cmdcapintadas@gmail.com

Resolução Nº 01 de 06 de setembro de 2024

Dispõem sobre aprovação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 509 de 11 de abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Promoção e Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata de nº 02 do CMDCA, na data de 05 de setembro do ano de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pintadas-Bahia, 06 de setembro de 2024.

Tainá de Jesus Oliveira Rios

Presidente do CMDCA